



## CRQ-12 Técnico Administrativo

### LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e Interpretação de Textos: Desenvolver habilidades de leitura crítica e interpretação de textos de diferentes gêneros. ....	1
Domínio da Língua Portuguesa: Ortografia oficial;.....	6
Acentuação gráfica;.....	7
Pontuação .....	9
Coesão e Coerência Textual: Identificar e aplicar mecanismos de coesão textual.....	13
Estrutura Morfossintática e Sintaxe: Emprego das classes de palavras; Relações de coordenação e subordinação entre orações e termos. Sintaxe da oração e do período: Concordância e Regência .....	15
Concordância verbal e nominal;.....	27
Regência verbal e nominal;.....	29
Emprego do sinal indicativo de crase.....	31
Significação das Palavras e Semântica: Significação de palavras; Semântica e uso adequado das palavras no contexto do texto. ....	32
Redação Oficial e Reescrita de Textos: Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República); Aspectos gerais da redação oficial; Adequação da linguagem ao tipo de documento; Adequação do formato do texto ao gênero; Reescrita de frases e parágrafos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.....	33
Fonologia e Morfologia: Conceitos de fonologia e morfologia, incluindo encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, e formação das palavras.....	47
Exercícios .....	55
Gabarito.....	67

### RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICO

Operações Matemáticas Básicas e Números: Soma, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Conjuntos numéricos (números naturais, inteiros, racionais e reais) e operações com conjuntos. ....	1
Contagem, Probabilidade e Análise Combinatória: Princípios de contagem e probabilidade; Arranjos, permutações e combinações; Análise Combinatória .....	15
Razões e Proporções: Grandezas diretamente proporcionais e inversamente proporcionais; Porcentagem e regras de três simples e compostas; Razões especiais.....	19
Equações e Inequações: Equações de 1º e 2º grau; Inequações de 1º e 2º grau ...	25

# SUMÁRIO



Geometria: Geometria plana e espacial; Trigonometria; Geometria analítica; Progressões aritméticas e geométricas; Volumes .....	34
Lógica e Estruturas Lógicas: Compreensão de estruturas lógicas; Lógica de argumentação (analogias, inferências, deduções e conclusões); Diagramas lógicos; Princípio da regressão ou reversão.....	64
Funções e Álgebra: Funções de 1º e 2º grau; Matrizes, determinantes e sistemas lineares; Polinômio.....	74
Exercícios.....	99
Gabarito.....	108

## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos Básicos de Informática: Tipos de computadores, hardware e software; Instalação de periféricos .....	1
Ferramentas de Produtividade: Edição de textos, planilhas e apresentações (ambiente Microsoft Office); Noções de sistema operacional (ambiente Windows).....	16
Uso da Internet e Navegação: Redes de computadores: conceitos básicos, Internet e intranet; Programas de navegação: Mozilla Firefox, Google Chrome e similares; Sítios de busca e pesquisa na Internet; Redes sociais e boas práticas de uso; Assistentes de inteligência artificial e aprendizado de máquina.....	58
4 Organização e Gerenciamento de Informações: Conceitos de organização e gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.....	72
Segurança da Informação: Procedimentos de segurança; Noções de vírus, worms e pragas virtuais; Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antispyware etc.); Procedimentos de backup; Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage) e conceitos de tecnologia de informação; Comunicação segura, privacidade digital e regulamentações de proteção de dados.....	75
Comunicação segura, privacidade digital e regulamentações de proteção de dados.....	84
Técnicas de Digitalização de Documentos: Conceitos e técnicas de digitalização de documentos.....	129
Exercícios.....	134
Gabarito.....	142

## LEIS E REGULAMENTOS RELACIONADOS À PROFISSÃO DE QUÍMICO

Lei nº 2.800/1956 (Criação dos Conselhos Federais e Regionais de Química e regulamentação da profissão de Químico).....	1
Decreto-Lei nº 85.877/1981 (Normas para execução da Lei nº 2.800/1956).....	6
Código de Ética dos Profissionais da Química (Resolução Normativa CFQ Nº 311, de 21 de setembro de 2023) .....	8
Procedimentos Administrativos e Processuais para Apuração de Infração ao Código de Ética (Resolução Normativa CFQ Nº 312, de 21 de setembro de 2023).....	15



Resolução Normativa CFQ nº 12/1959 .....	22
Resolução Normativa CFQ nº 36/1974 .....	23
Resolução Normativa CFQ nº 133/1992 .....	26
Resolução Normativa CFQ nº 287/2019 .....	27
Resolução Normativa CFQ nº 257/2014 .....	34
Resolução Normativa CFQ nº 259/2015 .....	36
Resolução Normativa CFQ nº 277/2018 .....	38
Resolução Normativa CFQ nº 198/2004 .....	40
Resolução Normativa CFQ nº 300/2022 .....	41
Decreto-Lei nº 5.452/1943 (CLT - Consolidação das Leis do Trabalho) - Seção dos Químicos: artigos 325 a 351.....	44
Exercícios .....	48
Gabarito.....	51

## LEGISLAÇÃO ADICIONAL PERTINENTE

Constituição Federal (Capítulo 2 dos Direitos Sociais - Art. 6 ao 11);.....	1
Exercícios .....	6
Gabarito.....	8

## LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO

Legislação e Regulamentos Relacionados à Ética no Serviço Público: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994) .....	1
Lei nº 8.429/1992 e suas alterações .....	5
Lei nº 9.784/1999 e suas alterações .....	19
Legislação e Regulamentos Relacionados a Licitações: Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).....	30
Legislação e Regulamentos Relacionados a Acesso à Informação: Acesso à informação: Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012.....	102
Proteção de Dados (LGPD): Lei nº 13.709/2018 .....	133
Exercícios .....	156
Gabarito.....	159

## ATUALIDADES

Política Nacional e Internacional: Eventos políticos recentes no Brasil e no mundo; Relações internacionais, tratados, acordos, conflitos, etc.....	1
Economia: Eventos econômicos relevantes.....	44
Sociedade e Cultura: Questões sociais, como saúde, educação, segurança, meio ambiente; Tendências culturais e sociais; Avanços científicos e tecnológicos.....	144



Meio Ambiente: Mudanças climáticas e sustentabilidade; Eventos ambientais significativos; Questões relacionadas à conservação e preservação ambiental.....	180
Tecnologia e Inovação: Novas tecnologias e inovações; Desenvolvimentos na área de ciência da computação, internet e inteligência artificial.....	196
Relações Internacionais: Discussões sobre questões globais.....	197
Exercícios.....	264
Gabarito.....	268

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Fundamentos e Noções da Administração Pública: Princípios da Administração Pública.....	1
Planejamento, organização, direção e controle.....	16
Procedimentos Administrativos e Manuais Administrativos.....	27
Noções de Organização e Métodos.....	29
Noções de arquivologia: Arquivística: princípios e conceitos; Legislação arquivística; Gestão de documentos: Protocolos: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos; Classificação de documentos de arquivo; Arquivamento e ordenação de documentos de arquivo; Tabela de temporalidade de documentos de arquivo; Acondicionamento e armazenamento de documentos de arquivo; Preservação e conservação de documentos de arquivo.....	36
Organização e Estrutura Organizacional: Conceito e tipos de estrutura organizacional.....	52
Noções de cidadania e relações públicas.....	55
Redação oficial de documentos oficiais.; Expedição de correspondência: registro e encaminhamento.....	58
Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos.....	75
Relações Interpessoais, Ética e Atendimento ao Público: Comunicação.....	76
Relações humanas, desempenho profissional, desenvolvimento de equipes de trabalho.....	91
Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discricção; conduta; objetividade.....	100
Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua.....	107
servidor e opinião pública. o órgão e a opinião pública.....	116
Postura profissional.....	188
relações interpessoais.....	121
ética no serviço público, código de ética profissional e conduta ética no ambiente de trabalho.....	126
Exercícios.....	133
Gabarito.....	138

# SUMÁRIO



Compreender um texto trata da análise e decodificação do que de fato está escrito, seja das frases ou das ideias presentes. Interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade. Interpretação trabalha com a subjetividade, com o que se entendeu sobre o texto.

Interpretar um texto permite a compreensão de todo e qualquer texto ou discurso e se amplia no entendimento da sua ideia principal. Compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

Quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

### **Busca de sentidos**

Para a busca de sentidos do texto, pode-se retirar do mesmo os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo. Isso auxiliará na apreensão do conteúdo exposto.

Isso porque é ali que se fazem necessários, estabelecem uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Por fim, concentre-se nas ideias que realmente foram explicitadas pelo autor. Textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Deve-se ater às ideias do autor, o que não quer dizer que o leitor precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não sejam criadas suposições vagas e inespecíficas.

### **Importância da interpretação**

A prática da leitura, seja por prazer, para estudar ou para se informar, aprimora o vocabulário e dinamiza o raciocínio e a interpretação. A leitura, além de favorecer o aprendizado de conteúdos específicos, aprimora a escrita.

Uma interpretação de texto assertiva depende de inúmeros fatores. Muitas vezes, apressados, descuidamos dos detalhes presentes em um texto, achamos que apenas uma leitura já se faz suficiente. Interpretar exige paciência e, por isso, sempre releia o texto, pois a segunda leitura pode apresentar aspectos surpreendentes que não foram observados previamente. Para auxiliar na busca de sentidos do texto, pode-se também retirar dele os **tópicos frasais** presentes em cada parágrafo, isso certamente auxiliará na apreensão do conteúdo exposto. Lembre-se de que os parágrafos não estão organizados, pelo menos em um bom texto, de maneira aleatória, se estão no lugar que estão, é porque ali se fazem necessários, estabelecendo uma relação hierárquica do pensamento defendido, retomando ideias já citadas ou apresentando novos conceitos.

Concentre-se nas ideias que de fato foram explicitadas pelo autor: os textos argumentativos não costumam conceder espaço para divagações ou hipóteses, supostamente contidas nas entrelinhas. Devemos nos ater às ideias do autor, isso não quer dizer que você precise ficar preso na superfície do texto, mas é fundamental que não criemos, à revelia do autor, suposições vagas e inespecíficas. Ler com atenção é um exercício que deve ser praticado à exaustão, assim como uma técnica, que fará de nós leitores proficientes.

### **Diferença entre compreensão e interpretação**

A compreensão de um texto é fazer uma análise objetiva do texto e verificar o que realmente está escrito nele. Já a interpretação imagina o que as ideias do texto têm a ver com a realidade. O leitor tira conclusões subjetivas do texto.

### **Gêneros Discursivos**

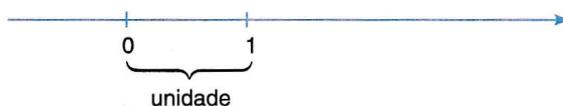
**Romance:** descrição longa de ações e sentimentos de personagens fictícios, podendo ser de comparação com a realidade ou totalmente irreal. A diferença principal entre um romance e uma novela é a extensão do texto, ou seja, o romance é mais longo. No romance nós temos uma história central e várias histórias secundárias.



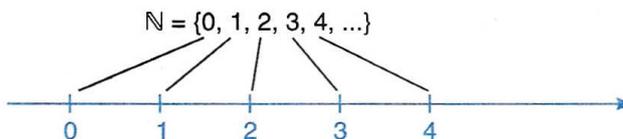
## NÚMEROS NATURAIS

O conjunto dos números naturais<sup>1</sup> é representado pela letra maiúscula **N** e estes números são construídos com os algarismos: 0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, que também são conhecidos como algarismos indo-arábicos. Embora o zero não seja um número natural no sentido que tenha sido proveniente de objetos de contagens naturais, iremos considerá-lo como um número natural uma vez que ele tem as mesmas propriedades algébricas que estes números.

Na seqüência consideraremos que os naturais têm início com o número zero e escreveremos este conjunto como:  $N = \{0, 1, 2, 3, 4, 5, 6, \dots\}$



As reticências (três pontos) indicam que este conjunto não tem fim. **N** é um conjunto com infinitos números.



Excluindo o zero do conjunto dos números naturais, o conjunto será representado por:

$$N^* = \{1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, \dots\}$$

Subconjuntos notáveis em **N**:

### 1 – Números Naturais não nulos

$$N^* = \{1, 2, 3, 4, \dots, n, \dots\}; N^* = N - \{0\}$$

### 2 – Números Naturais pares

$$N_p = \{0, 2, 4, 6, \dots, 2n, \dots\}; \text{ com } n \in N$$

### 3 - Números Naturais ímpares

$$N_i = \{1, 3, 5, 7, \dots, 2n+1, \dots\} \text{ com } n \in N$$

### 4 - Números primos

$$P = \{2, 3, 5, 7, 11, 13, \dots\}$$

### Construção dos Números Naturais

Todo número natural dado tem um sucessor (número que vem depois do número dado), considerando também o zero.

Exemplos: Seja  $m$  um número natural.

- a) O sucessor de  $m$  é  $m+1$ .
- b) O sucessor de 0 é 1.
- c) O sucessor de 3 é 4.

Se um número natural é sucessor de outro, então os dois números juntos são chamados números consecutivos.

<sup>1</sup> IEZZI, Gelson – Matemática - Volume Único

IEZZI, Gelson - Fundamentos da Matemática – Volume 01 – Conjuntos e Funções



A palavra informática é derivada do francês informatique, a partir do radical do verbo francês informer, por analogia com mathématique, électronique, etc.

Em português, podemos considerar a união das palavras informação + automática, ou seja, a informação sendo processada de forma automática.

Existem ainda pontos de vista que consideram “informática” união dos conceitos “informação” e “matemática”.

O conceito de Informática, apesar de ser amplo, em termos gerais, pode ser definido como a ciência cujo objetivo é o tratamento da informação, estudando seus meios de armazenamento, transmissão e processamento em meios digitais, tendo como seu principal instrumento realizador, o equipamento eletrônico chamado computador, dispositivo que trata estas informações de maneira automática, que armazena e processa essas informações.

O termo computação tem origem no vocábulo latim computatio, que permite abordar a noção de cômputo enquanto conta, mas é geralmente usada como sinônimo de informática. Sendo assim, podemos dizer que a computação reúne os saberes científicos e os métodos.

A informática hoje em dia se aplica a diversas áreas de atividade social, como por exemplo, aplicações multimídia, jogos, investigação, telecomunicações, robótica de fabricação, controle de processos industriais, gestão de negócios, etc., além de produzir um custo mais baixo nos setores de produção e o incremento da produção de mercadorias nas grandes indústrias.

Com o surgimento das redes mundiais (internet - a rede das redes), a informação é vista cada vez mais como um elemento de criação e de intercâmbio cultural altamente participativo.

### Os Componentes Básicos de um Computador<sup>1</sup>

A função de um computador é processar dados. Para processá-los é preciso movê-los até a unidade central de processamento, armazenar resultados intermediários e finais em locais onde eles possam ser encontrados mais tarde para controlar estas funções de transporte, armazenamento e processamento. Portanto, tudo que um computador faz pode ser classificado como uma destas quatro ações elementares: mover dados, processar, armazenar, e controlar estas atividades. Por mais complexas que pareçam as ações executadas por um computador, elas nada mais são que combinações destas quatro funções básicas:

- **Mover dados:** é executada através do fluxo da corrente elétrica ao longo de condutores que ligam os pontos de origem e destino e não depende de elementos ativos.

- **Controle:** são igualmente executadas através de pulsos de corrente, ou “sinais”, propagados em condutores elétricos (estes pulsos são interpretados pelos componentes ativos, fazendo-os atuar ou não dependendo da presença ou ausência dos sinais).

Portanto estas duas funções, transporte e controle, para serem executadas só dependem da existência de condutores elétricos (fios, cabos, filetes metálicos nas placas de circuito impresso, etc.) e não exigem o concurso de componentes ativos.

- **Processar:** consiste basicamente em tomar decisões lógicas do tipo “faça isso em função daquilo”. Por exemplo: “compare dois valores e tome um curso de ação se o primeiro for maior, um curso diferente se ambos forem iguais ou ainda um terceiro curso se o primeiro for menor”. Todo e qualquer processamento de dados, por mais complexo que seja, nada mais é que uma combinação de ações elementares baseadas neste tipo de tomada de decisões simples. O circuito eletrônico elementar capaz de tomar decisões é denominado “porta lógica” (logical gate), ou simplesmente “porta”.

- **Armazenar:** consiste em manter um dado em um certo local enquanto ele for necessário, de tal forma que ele possa ser recuperado quando o sistema precisar dele. O circuito lógico elementar capaz de armazenar um dado (expresso sob a forma do elemento mínimo de informação, o “bit”, que pode exprimir apenas os valores

1 REISSWITZ, Flavia. Análise de Sistemas: Algoritmos & Organização de Computadores. 2012.



## Leis e Regulamentos Relacionados à Profissão de Químico

### LEI Nº 2.800, DE 18 DE JUNHO DE 1956.

Cria os Conselhos Federal e Regionais de Química, dispõe sobre o exercício da profissão de químico, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I

#### DOS CONSELHOS DE QUÍMICA

Art 1º A fiscalização do exercício da profissão de químico, regulada no decreto-lei n.º 5.452, de 1 de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho, Título III, Capítulo I, Seção XIII - será exercida pelo Conselho Federal de Química e pelos Conselhos Regionais de Química, criados por esta lei.

Art 2º O Conselho Federal de Química e os Conselhos Regionais de Química são dotados de personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e patrimonial.

Art 3º A sede do Conselho Federal de Química será no Distrito Federal.

Art 4º O Conselho Federal de Química será constituído de brasileiros natos ou naturalizados, registrados de acordo com o art. 25 desta lei e obedecerá à seguinte composição:

a) um presidente, nomeado pelo Presidente da República e escolhido dentre os nomes constantes da lista tríplice organizada pelos membros do Conselho; (Vide Decreto nº 86.593, de 1981)

b) nove conselheiros federais efetivos e três suplentes, escolhidos em assembleia constituída por delegado-eleitor de cada Conselho Regional de Química;

c) três conselheiros federais efetivos escolhidos pelas congregações das escolas padrões, sendo um engenheiro químico pela Escola Politécnica de São Paulo, um químico industrial pela Escola Nacional de Química e um bacharel em química pela Faculdade Nacional de Filosofia.

Parágrafo único. O número de conselheiros federais poderá ser ampliado de mais três, mediante resolução do Conselho Federal de Química, conforme necessidades futuras.

Art 5º Dentre os nove conselheiros federais efetivos de que trata a letra b do art. 4º da presente lei, três devem representar as categorias das escolas-padrões mencionadas na letra c, do mesmo artigo.

§1º Haverá entre os nove conselheiros, no mínimo, 1/3 de engenheiros químicos e 1/3 de químicos industriais ou químicos industriais agrícolas ou químicos.

§2º Haverá, também, entre os nove conselheiros, um técnico químico.

Art 6º Os três suplentes indicados na letra b do art. 4º desta lei deverão ser profissionais correspondentes às três categorias de escolas-padrões.

Art 7º O mandato do presidente e dos conselheiros federais efetivos e dos suplentes será honorífico e durará três anos.

Parágrafo único. O número de conselheiros será renovado anualmente pelo terço.

Art 8º São atribuições do Conselho Federal de Química:

a) organizar o seu regimento interno;

b) aprovar os regimentos internos organizados pelos Conselhos Regionais, modificando o que se tornar necessário, a fim de manter a unidade de ação;

c) tomar conhecimento de quaisquer dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais de Química e dirimi-las;

d) julgar em última instância os recursos das deliberações dos Conselhos Regionais de Química;



## Legislação Adicional Pertinente

Os direitos sociais são prestações positivas proporcionadas pelo Estado direta ou indiretamente, enunciadas em normas constitucionais, que possibilitam melhores condições de vida aos mais fracos, direitos que tendem a realizar a igualização de situações sociais desiguais. São, portanto, direitos que se ligam ao direito de igualdade. Estão previstos na CF nos artigos 6 a 11. Vejamos:

### CAPÍTULO II DOS DIREITOS SOCIAIS

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 90, de 2015)

Parágrafo único. Todo brasileiro em situação de vulnerabilidade social terá direito a uma renda básica familiar, garantida pelo poder público em programa permanente de transferência de renda, cujas normas e requisitos de acesso serão determinados em lei, observada a legislação fiscal e orçamentária. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 114, de 2021)

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

I-relação de emprego protegida contra despedida arbitrária ou sem justa causa, nos termos de lei complementar, que preverá indenização compensatória, dentre outros direitos;

II-seguro-desemprego, em caso de desemprego involuntário;

III-fundo de garantia do tempo de serviço;

IV-salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculação para qualquer fim;

V-piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho;

VI-irredutibilidade do salário, salvo o disposto em convenção ou acordo coletivo;

VII-garantia de salário, nunca inferior ao mínimo, para os que percebem remuneração variável;

VIII-décimo terceiro salário com base na remuneração integral ou no valor da aposentadoria;

IX – remuneração do trabalho noturno superior à do diurno;

X-proteção do salário na forma da lei, constituindo crime sua retenção dolosa;

XI – participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração, e, excepcionalmente, participação na gestão da empresa, conforme definido em lei;

XII-salário-família pago em razão do dependente do trabalhador de baixa renda nos termos da lei;

XIII-duração do trabalho normal não superior a oito horas diárias e quarenta e quatro semanais, facultada a compensação de horários e a redução da jornada, mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho;

XIV-jornada de seis horas para o trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, salvo negociação coletiva;

XV-reposo semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

XVI-remuneração do serviço extraordinário superior, no mínimo, em cinquenta por cento à do normal;

XVII-goza de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal;

XVIII-licença à gestante, sem prejuízo do emprego e do salário, com a duração de cento e vinte dias;



## **DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994**

Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, e ainda tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição, bem como nos arts. 116 e 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 10, 11 e 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, que com este baixa.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta implementarão, em sessenta dias, as providências necessárias à plena vigência do Código de Ética, inclusive mediante a Constituição da respectiva Comissão de Ética, integrada por três servidores ou empregados titulares de cargo efetivo ou emprego permanente.

Parágrafo único. A constituição da Comissão de Ética será comunicada à Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, com a indicação dos respectivos membros titulares e suplentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 1994, 173º da Independência e 106º da República.

### **ANEXO**

## **CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL DO SERVIDOR PÚBLICO CIVIL DO PODER EXECUTIVO FEDERAL**

### **CAPÍTULO I**

#### **SEÇÃO I**

#### **DAS REGRAS DEONTOLÓGICAS**

I - A dignidade, o decoro, o zelo, a eficácia e a consciência dos princípios morais são primados maiores que devem nortear o servidor público, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá o exercício da vocação do próprio poder estatal. Seus atos, comportamentos e atitudes serão direcionados para a preservação da honra e da tradição dos serviços públicos.

II - O servidor público não poderá jamais desprezar o elemento ético de sua conduta. Assim, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas principalmente entre o honesto e o desonesto, consoante as regras contidas no art. 37, caput, e § 4º, da Constituição Federal.

III - A moralidade da Administração Pública não se limita à distinção entre o bem e o mal, devendo ser acrescida da idéia de que o fim é sempre o bem comum. O equilíbrio entre a legalidade e a finalidade, na conduta do servidor público, é que poderá consolidar a moralidade do ato administrativo.

IV - A remuneração do servidor público é custeada pelos tributos pagos direta ou indiretamente por todos, até por ele próprio, e por isso se exige, como contrapartida, que a moralidade administrativa se integre no Direito, como elemento indissociável de sua aplicação e de sua finalidade, erigindo-se, como consequência, em fator de legalidade.



## Atualidades

Bolsonaro sanciona diretrizes do orçamento de 2023 e mantém emendas do 'orçamento secreto'

Emendas são alvos de ações no STF e no TCU por falta de transparência. Lei foi publicada no 'DO' e também prevê salário mínimo de R\$ 1.294; inflação de 3,3%; e crescimento de 2,5% do PIB.

O presidente Jair Bolsonaro sancionou a lei que define as diretrizes do orçamento da União de 2023. O texto foi assinado nesta terça-feira (9) e publicado no "Diário Oficial da União" desta quarta (10).

O projeto que deu origem à lei foi aprovado em julho pelo Congresso Nacional. A lei sancionada por Bolsonaro tem 36 vetos, que deverão ser analisados posteriormente pelo Congresso e poderão ser mantidos ou derrubados.

Entre outros pontos, o texto sancionado por Bolsonaro mantém a previsão de pagamento das chamadas emendas parlamentares conhecidas como "orçamento secreto".

A transparência dessas emendas é questionada em ações no Supremo Tribunal Federal (STF) e no Tribunal de Contas da União (TCU).

Emendas parlamentares são recursos destinados por deputados e senadores para obras, geralmente em suas bases eleitorais.

Pelo texto sancionado por Bolsonaro, as emendas do "orçamento secreto" terão o mesmo valor das emendas de bancada e individuais, somadas.

Outros pontos

- Saiba outros pontos sancionados na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023:

- Salário mínimo: R\$ 1.294,00;

- Inflação: 3,3%;

- Crescimento do PIB: 2,5%

- Taxa Selic: 10%.

Salário mínimo

O texto da LDO sancionado por Bolsonaro manteve a previsão aprovada pelo Congresso de o salário mínimo em 2023 ser de R\$ 1.294 — o valor atual é de R\$ 1.212.

Segundo o governo, a projeção para o ano que vem segue a previsão de crescimento do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC). Esse índice calcula a inflação para famílias de baixa renda e é usado como referência para reajustes salariais e benefícios do INSS.

"Para o salário mínimo, considerou-se a manutenção de seu valor real a partir da correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)", informa a LDO.

Inflação

O texto da LDO publicado nesta quarta-feira também prevê que a inflação ficará em 3,3% em 2023. A projeção está um pouco acima da meta de 3,25% definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

No entanto, para ser considerada formalmente cumprida, a inflação pode oscilar 1,5 ponto percentual para mais ou para menos em relação à meta, isto é, será considerada cumprida se ficar entre 1,75% e 4,75%.

Crescimento do PIB

A LDO sancionada por Bolsonaro manteve a previsão aprovada pelo Congresso Nacional de que o Produto Interno Bruto (PIB) crescerá 2,5% no ano que vem.

O PIB é a soma de todos os bens e serviços produzidos no país e é o principal indicador usado para medir a evolução da economia.



## Conceito

O vocábulo “regime jurídico administrativo” se refere às inúmeras particularidades que tornam a atuação da administração pública individualizada nos momentos em que é comparada com a atuação dos particulares de forma generalizada. Possui sentido restrito, restando-se com a serventia única de designar o conjunto de normas de direito público que caracterizam o Direito Administrativo de modo geral, estabelecendo, via de regra, prerrogativas que colocam a Administração Pública em posição privilegiada no que condiz às suas relações com os particulares, bem como restrições, que tem o fulcro de evitar que ela se distancie da perseguição que não deve cessar no sentido da consecução do bem comum.

Desta forma, de maneira presumida, o Regime Jurídico Administrativo passa a atuar na busca da consecução de interesses coletivos por meio dos quais a Administração usufrui de vantagens não extensivas aos particulares de modo geral, como é o caso do poder de desapropriar um imóvel, por exemplo. Assim sendo, a Administração Pública não pode abrir mão desses fins públicos, ou seja, ao agente público não é lícito, sem a autorização da lei, transigir, negociar, renunciar, ou seja, dispor de qualquer forma de interesses públicos, ainda que sejam aqueles cujos equivalentes no âmbito privado, seriam considerados via de regra disponíveis, como o direito de cobrar uma pensão alimentícia, por exemplo.

Nesse sentido, pode-se afirmar que a supremacia do interesse público se encontra evada de justificativas para a concessão de prerrogativas, ao passo que a indisponibilidade de tal interesse, por sua vez, passa a impor a estipulação de restrições e sujeições à atuação administrativa, sendo estes os princípios da Administração Pública, que nesse estudo, trataremos especificamente dos Princípios Expressos e Implícitos de modo geral.

### — Princípios Expressos da Administração Pública

#### Princípio da Legalidade

Surgido na era do Estado de Direito, o Princípio da Legalidade possui o condão de vincular toda a atuação do Poder Público, seja de forma administrativa, jurisdicional, ou legislativa. É considerado uma das principais garantias protetivas dos direitos individuais no sistema democrático, na medida em que a lei é confeccionada por intermédio dos representantes do povo e seu conteúdo passa a limitar toda a atuação estatal de forma geral.

Na seara do direito administrativo, a principal determinação advinda do Princípio da Legalidade é a de que a atividade administrativa seja exercida com observância exata dos parâmetros da lei, ou seja, a administração somente poderá agir quando estiver devidamente autorizada por lei, dentro dos limites estabelecidos por lei, vindo, por conseguinte, a seguir o procedimento que a lei exigir.

O Princípio da Legalidade, segundo a doutrina clássica, se desdobra em duas dimensões fundamentais ou subprincípios, sendo eles: o Princípio da supremacia da lei (primazia da lei ou da legalidade em sentido negativo); e o Princípio da reserva legal (ou da legalidade em sentido positivo). Vejamos:

De acordo com os contemporâneos juristas Ricardo Alexandre e João de Deus, o **princípio da supremacia da lei**, pode ser conceituado da seguinte forma:

O princípio da supremacia da lei, ou legalidade em sentido negativo, representa uma limitação à atuação da Administração, na medida em que ela não pode contrariar o disposto na lei. Trata-se de uma consequência natural da posição de superioridade que a lei ocupa no ordenamento jurídico em relação ao ato administrativo. (2.017, ALEXANDRE e DEUS, p. 103).

Entende-se, desta forma, que o princípio da supremacia da lei, ou legalidade em sentido negativo, impõe limitações ao poder de atuação da Administração, tendo em vista que esta não pode agir em desconformidade com a lei, uma vez que a lei se encontra em posição de superioridade no ordenamento jurídico em relação ao ato administrativo como um todo. Exemplo: no ato de desapropriação por utilidade pública, caso exista atuação que não atenda ao interesse público, estará presente o vício de desvio de poder ou de finalidade, que torna o ato plenamente nulo.

Em relação ao princípio da reserva legal, ou da legalidade em sentido positivo, infere-se que não basta que o ato administrativo simplesmente não contrarie a lei, não sendo contra legem, e nem mesmo de ele pode ir